



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 382

00023

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/08/2007	proposição <b>Medida Provisória nº. 382, de 25 de julho de 2007</b>			
autor <b>Deputado Rocha Loures</b>		nº do prontuário		
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao caput do artigo 2º da MP 382/07 a seguinte redação:

**Art. 2º** Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros, nas operações de empréstimo e financiamento destinadas especificamente às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, confecção, inclusive linha lar e de móveis de madeira, com receita operacional bruta de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), por C.N.P.J., nos termos deste artigo. (NR)

### Justificativa

O segmento de Fiação, que ficou excluído do Programa Revitaliza, é um dos elos iniciais do processo produtivo e, com isso, melhorias de competitividade e de modernização neste setor resultarão em forte apoio à competitividade de toda a cadeia têxtil nacional. Não há razões para a exclusão deste elo do processo produtivo dos benefícios registrados na MP 382/07, sobretudo porque os outros segmentos do setor têxtil e de confecção foram atendidos. É imperativo, pois, fortalecer a cadeia de forma harmônica.

PARLAMENTAR

